DIGITALIZADO
EM: 08/05/07
Roberta Regan
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/10/70

PROJETO DE LEI Nº 66/70

ASSUNTO Dispõe o chefe do executivo Municipal a abrir, à Secretaria de Serviços Urbanos o crédit suplementar de Cr$ 233.500,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 18

LEI Nº 3794 DE 30/11/70 Sancionada

DIOM Nº 4553 DE 01/11/70

Republicado por incorreção no Dom nº 4555 De: 1º/12/70

ARQUIVO

NMS/ Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3791 DE 30 DE Novembro DE 1970

ARQUIVO DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à abrir, à Secretaria de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de 6 253.500,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de 6 253.500,00,(Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para o reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

05,00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
13.00 - Outros encargos6 253.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior poderão ser utilizados, de conformidade com o ítem III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria do Planejamento, como a seguir indicado:

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
02.00 - Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Geodésia, Topografia e Ensino6 5.000,00

Cont.

Câmara Municipal de Fortaleza

Continuação

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

13.00 -	Vestuários, Uniformes, Artigos para Esporte, Jogos e Divertimentos Infantis, seus Equipamentos e Respectivos Assessórios; Calçados, Roupas de Cama, Mesa, Copa, Cozinha e Banho	Cr$	2.000,00
4.0.0.0 -	Despesas de Capital		
4.1.0.0 -	Investimentos		
4.1.3.0 -	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.3.-	Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas	Cr$	40.000,00
4.1.3.4 -	Automoveis, Autocaminhões e outros Veículos de Tração Mecânica.....	Cr$	56.000,00
4.3.0.0 -	Tranferências de Capital		
4.3.3,0 -	Auxílios para Obras Públicas		
1 -	Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV.....	Cr$	150.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de de 1970.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 18

Câmara Municipal de Fort
PROTOCOLO Nº 649
9-10-70

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e seus ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao Orçamento Vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 253,500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeios), para refôrço de dotação consignada à Secretaria de Serviços Urbanos.

Referida suplementação justifica-se, face às despesas com pagamento do pessoal tarefeiros daquela Secretaria.

Por outro lado, cumpre-me tambem informar, que a cobertura de crédito, proposto poderá provar de anulação total ou parcial de dotações consignadas à Secretaria de Serviços Urbanos no corrente orçamento, de conformidade com o disposto no ítem III, parágrafo 1º, do art. 43, de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Confiante de que essa Augusta Câmara saberá, mais uma vez, examinar com elevado espírito público o projeto anexo, e aprová-lo com presteza que o mesmo requer, renovo a V.Exa. e seus dignos Pares meus protestos de estima e consideração.

Fortaleza, 09 de outubro de 1970.

ENGº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
DR.AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N E S T A

LS/GP

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Finanças.

Em 12-10-70.

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 66/70, DE 12 DE OUTUBRO DE 1970

Of. Nº.

Aprovado em 1a discussão
em 25 - 11 - 70
Keyrtes Campos
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Secretaria de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de Cr$ 253.500,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de..... Cr$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

Aprovado em 2a discussão
em 26 - 11 - 70
Keyrtes Campos
(PRESIDENTE)

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
13.00 - Outros Encargos.....Cr$ 253.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior poderão ser utilizados, de conformidade com o item III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento, como a seguir indicado:

À Comissão de Redação Final
em 26 - 11 - 70
Keyrtes Campos
(PRESIDENTE)

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
02.00 - Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Geodésia, Topografia e Ensino.....Cr$ 5.000,00
13.00 - Vestuários, Uniformes, Artigos para Esporte, Jogos e Divertimentos Infantis, seus Equipamentos e Respectivos Assessórios; Calçados, Roupas de Cama, Mesa, Copa, Cozinha e Banho.....Cr$ 2.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
4.1.3.3 - Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícola.....Cr$ 40.000,00
4.1.3.4 - Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica.....Cr$ 56.000,00
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas
1 - Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV.....Cr$ 150.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, de outubro de 1970.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 66/70.

Aprovado
Moyses Campos
Presidente
em 26/11/70

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à abrir, à Secretaria de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de Cr$.253.500,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Serviços Urbanos o crédito suplementar de Cr$ 253.500,00, (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para o reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
13.00 - Outros encargos..... 253.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior poderão ser utilizados, de conformidade com o ítem III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria do Planejamento, como a seguir indicado:

02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
02.00 - Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Geodésia, / Topografia e Ensino..... 5.000,00
13.00 - Vestuários, Uniformes, Artigos para Esporte, Jogos e Divertimentos Infantis, seus Equipamentos e Respectivos Assessórios; Calçados; Roupas de Cama, Mesa, Copa, Cozinha e Banho..... 2.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

CÂMARA M... ARQU... DE FORTE...

4.1.3.3 - Tratores e Equipamentos Rodoviários
e Agrícolas..... Cr$ 40.000,00

4.1.3.4.- Automoveis, Autocaminhões e outros
Veículos de Tração Mecânica..... Cr$ 56.000,00

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas

1 - Superintendência Municipal de Obras
e Viação - SUMOV..... Cr$ 150.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Novembro de 1970.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

IBR/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº 889 Fortaleza, 27 de novembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal à abrir, à Secretaria de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de Cr$.253.500,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza.